



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

TERCEIRA NOTA DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório n° 0237/2023 **Pregão Presencial n° 0091/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia especializados, para locação de material e instalação de sistemas de vídeo monitoramento urbano inteligente em vias públicas, com instalações de câmeras com inteligência embarcada para identificação veicular e câmeras PTZ, com fornecimento de serviços locação, implantação, configuração, integração e manutenção preventiva e corretiva, para controle e segurança da área perimetral e interna do município de Xanxerê, para monitoramento e controle do trânsito de veículos e pessoas, conforme especificações constantes neste Edital, Termo de Referência e seus anexos.

Questionamento:

1) Estamos enfrentando uma grande dificuldade em validar o item-19 switch poe 24 portas no termo de referência, poderia nos informar qual modelo foi usado para o embasamento do termo de referência?

Se pudermos encontrar um consenso sobre o equipamento estamos prontos a auxiliá-los desde já agradecemos a atenção e aguardamos o seu retorno.

Resposta: Considerando a resposta do Departamento Municipal de Trânsito de Xanxerê, o modelo exigido possui várias marcas no mercado. Não sendo possível auxílio de empresas interessada no processo para ajustar o modelo do produto. O item-19 switch põe 24 portas no termo de referência possui vários fabricante e modelos no mercado. Não sendo óbice para a licitação, não está vinculado a nenhuma marca específica.

Questionamento:

2) Após diversas pesquisas, entre os principais fabricantes/desenvolvedores de softwares VMS de mercado, como Digifort, Genetec, Milestone, ISS, Hikvision, Intelbras, entre outros, não encontramos nenhum que atenda na íntegra às especificações solicitadas. Dentre todos os pesquisados, alguns se aproximam mais dessas especificações. No entanto, para que atendam, na íntegra, o solicitado, faz-se necessário alguns ajustes nas especificações, a fim de ampliar a participação de mais empresas, conforme segue:

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, ARMAZENAMENTO E MONITORAMENTO DE IMAGENS

A mesa deve permitir a programação de suas teclas afim de personalizar suas funções facilitando a operação da mesma, tendo disponíveis para esta função pelo menos 10 botões de função configuráveis.

Sugerimos remover este trecho: "Tendo disponíveis para esta função pelo menos 10 botões de função configuráveis."

6.13.3 Descrição geral do software de monitoramento e gravação

Instalação em Windows 64 bits e Linux;

Sugerimos remover este trecho: "e Linux;"



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

SERVIDOR MOBILE

Sugerimos remover este trecho: "Deve realizar login e solicitações de acesso entre clientes e o Servidor Master;"

6.19 CLIENTE MOBILE

Sugerimos remover estes trechos:

"Deve suportar mapas multicamadas nos formatos JPEG, PNG;"

"Deve suportar mapas no formato JPEG/PNG;"

"Deve suportar mapas online GIS MAP."

"Deve permitir receber alertas de veículos emitidos pela Celepar."

6.22 CARACTERÍSTICA GERAL ENTRE TODOS OS SOFTWARES

Sugerimos alterar este trecho: "Deverá suportar 5 anos de garantia de atualização de todas os softwares de videomonitoramento e analíticos sem custo adicional para a CONTRATANTE."

Para: "Deverá suportar 5 anos de atualização de todas os softwares de videomonitoramento e analíticos, caso sejam disponibilizados pelos fabricantes/desenvolvedores atualizações sem custos adicionais."

Resposta: Considerando a resposta do Departamento Municipal de Transito de Xanxerê, as exigências contidas no termo de referência, atendem a várias empresas e fabricantes, não cabendo ao município adequar seu termo de referência para que empresas que não possuam as características técnicas assim enviem sugestões dos produtos que possuam para poder competir no edital. Os termos técnicos serão mantidos da forma que foram publicados, sem alterações.

Xanxerê-SC, 31 de outubro de 2023.

Jucimar Bortoncello

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ